

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

(Do Senhor Deputado Zé Carlos)

Altera dispositivos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



CD/20663.08241-21

EMENDA MODIFICATIVA

Artigo único. O artigo 1º da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

“Art. 4º-E

.....

§ 2º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente e monitoramento pelos órgãos de controle da administração e da sociedade, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.”.

.....

.....”

•

JUSTIFICAÇÃO

O mundo vive hoje uma pandemia de Coronavírus, causada pelo Covid-19, e o Brasil experimenta registros da doença em índices crescentes, que requerem das autoridades públicas a adequação da máquina pública para respostas adequadas, rápidas e eficientes no combate ao vírus que se propaga em decorrência da circulação de bens, atividades comerciais e do contato entre pessoas sãs com outras infectadas.

Dispensa de licitação, prevista na presente Medida Provisória, bem como em relação a serviços de engenharia (construção de hospitais, salas, adaptação de espaços para atendimento de pacientes etc.) mostram-se medidas acertadas.

Não obstante os acertos da medida é preciso cautela com a excepcionalidade prevista de dispensa da estimativa de preços dos produtos e serviços contratados.

A presente emenda minora o risco da administração e diminui possibilidades de abusos por parte das empresas assegurando quem nos casos de dispensa da estimativa de preços a operação deva ser monitorada pelos órgãos da administração envolvida bem como pelos órgãos de controle sociais.

Dadas as justificativas pertinentes, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2020.

ZÉ CARLOS

Deputado Federal PT/MA

